

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratação N.º 115659

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Rua João de Abreu 299 Centro, Posse-Go**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º 05.894.973/0001-35, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 1/2025, publicada em **[data Publicacao xx/xx/2025]**, processado na Contratação SISLOG n.º 115659 processo administrativo n.º 202500005024240, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal n.º 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de generos alimenticios Grupo 1 , conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	713	bolo , sabores diversos.	2739
003	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	5550
005	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	2064
007	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	279
009	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	10839

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
011	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	1725
013	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	4683
015	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	7806
017	Lote 1 Panificados Ampla Concorrência	711	rosca , comum, doce.	3354
002	Lote 2 Panificados ME/EPP	713	bolo , sabores diversos.	913
004	Lote 2 Panificados ME/EPP	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	1850
006	Lote 2 Panificados ME/EPP	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	688
008	Lote 2 Panificados ME/EPP	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	93
010	Lote 2 Panificados ME/EPP	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	3613
012	Lote 2 Panificados ME/EPP	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	575
014	Lote 2 Panificados ME/EPP	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	1561
016	Lote 2 Panificados ME/EPP	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	2602
018	Lote 2 Panificados ME/EPP	711	rosca , comum, doce.	1118
019	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	1287
021	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	1512
023	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, patinho, moído (a).	825
025	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	6507
027	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, acém, seco (a).	714
029	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	3315
031	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1311
033	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	7365
035	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	706	carne de aves, frango, congelado (a).	1389
037	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	2769
039	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	396
041	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	7194
043	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	6311	kit de produtos alimentícios, para feijoada.	315
045	Lote 3 Açougue Ampla Concorrência	712	carne suína, toucinho.	183
020	Lote 4 Açougue ME/EPP	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	429
022	Lote 4 Açougue ME/EPP	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	504
024	Lote 4 Açougue ME/EPP	702	carne bovina, patinho, moído (a).	275
026	Lote 4 Açougue ME/EPP	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	2169
028	Lote 4 Açougue ME/EPP	702	carne bovina, acém, seco (a).	238
030	Lote 4 Açougue ME/EPP	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1105
032	Lote 4 Açougue ME/EPP	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	437
034	Lote 4 Açougue ME/EPP	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	2455
036	Lote 4 Açougue ME/EPP	706	carne de aves, frango, congelado (a).	463
038	Lote 4 Açougue ME/EPP	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	923
040	Lote 4 Açougue ME/EPP	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	132
042	Lote 4 Açougue ME/EPP	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	2398
044	Lote 4 Açougue ME/EPP	6311	kit de produtos alimentícios, para feijoada.	105

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
046	Lote 4 Açougue ME/EPP	712	carne suína, toucinho.	61
047	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	108
049	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	13	açúcar, cristal.	69
051	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	13	açúcar, cristal.	3393
053	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	498	amido, de milho.	102
055	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	7212
057	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	696	floco, de aveia, com peso entre 150 e 200 g.	189
059	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	755	azeite , de oliva.	21
061	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	733	batata palha , tradicional.	96
063	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	5430	cacau, 100%, em pó.	222
065	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	5430	cacau, 100%, em pó.	384
067	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	165
069	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	481	coco ralado, em flocos.	264
071	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	60
073	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	67	suco, de manga, concentrado.	600
075	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	67	suco, de laranja, concentrado.	2364
077	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	326	creme de leite , tradicional.	825
079	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	390
081	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	697	extrato de tomate , tradicional.	645
083	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	75
085	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	603
087	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	497	farinha, de trigo.	4887
089	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	694	feijão , fradinho.	600
091	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	694	feijão , carioca, tipo 1.	4356
093	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	694	feijão , preto, tipo 1.	2025

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
095	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	585
097	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	9
099	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	362	fermento , químico, em pó.	669
101	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	362	fermento , químico, em pó.	657
103	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	696	floco, de milho.	6234
105	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	499	fubá, de milho.	39
107	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	14175
109	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	1725
111	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	255	leite condensado, tradicional.	375
113	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	321	leite , integral.	11925
115	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	1854
117	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	698	macarrão, parafuso, integral.	5277
119	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	1194
121	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	430	manteiga de leite, com sal.	54
123	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	430	manteiga de leite, com sal.	99
125	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	510	margarina, em creme, com sal.	1209
127	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	759	milho de pipoca , em grãos.	75
129	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	749	alimentos em conservas, milho verde.	204
131	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	749	alimentos em conservas, milho verde.	615
133	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	749	alimentos em conservas, milho verde.	225
135	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	720	molho de tomate , tradicional.	726
137	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	5055	óleos vegetais, soja.	3258
139	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	201
141	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	480	ovos , de granja, cor branca.	3750
143	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	9873

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
145	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	479	polvilho , azedo (a), em pó.	150
147	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	479	polvilho , doce, em pó.	756
149	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	508	queijos, curado.	225
151	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	507
153	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	711
155	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	716	alimentos embutidos, salsicha, suíno (a), resfriado (a).	510
157	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	67	suco, sabores diversos.	5400
159	Lote 5 Secos e Molhados Ampla Concorrência	381	vinagre , de álcool.	87
048	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	36
050	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	13	açúcar, cristal.	23
052	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	13	açúcar, cristal.	1131
054	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	498	amido, de milho.	34
056	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	2404
058	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	696	floco, de aveia, com peso entre 150 e 200 g.	63
060	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	755	azeite , de oliva.	7
062	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	733	batata palha , tradicional.	32
064	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	74
066	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	128
068	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	55
070	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	481	coco ralado, em flocos.	88
072	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	20
074	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	67	suco, de manga, concentrado.	200
076	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	67	suco, de laranja, concentrado.	788
078	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	326	creme de leite , tradicional.	275
080	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	130
082	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	697	extrato de tomate , tradicional.	215
084	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	25
086	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	201
088	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	497	farinha, de trigo.	1629
090	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	694	feijão , fradinho.	200
092	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	694	feijão , carioca, tipo 1.	1452
094	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	694	feijão , preto, tipo 1.	675
096	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	195
098	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	3
100	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	362	fermento , químico, em pó.	223
102	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	362	fermento , químico, em pó.	219
104	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	696	floco, de milho.	2078
106	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	499	fubá, de milho.	13

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
110	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	500
110	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	575
112	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	255	leite condensado, tradicional.	125
114	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	321	leite , integral.	3975
116	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	618
118	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	698	macarrão, parafuso, integral.	1759
120	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	398
122	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	430	manteiga de leite, com sal.	18
124	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	430	manteiga de leite, com sal.	33
126	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	510	margarina, em creme, com sal.	403
128	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	759	milho de pipoca , em grãos.	25
130	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	68
132	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	205
134	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	75
136	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	720	molho de tomate , tradicional.	242
138	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	5055	óleos vegetais, soja.	1086
140	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	67
142	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	480	ovos , de granja, cor branca.	1250
144	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	3291
146	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	479	polvilho , azedo (a), em pó.	50
148	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	479	polvilho , doce, em pó.	252
150	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	508	queijos, curado.	75
152	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	169
154	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	237
156	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	716	alimentos embutidos, salsicha, suíno (a), resfriado (a).	170
158	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	67	suco, sabores diversos.	1800
160	Lote 6 Secos e Molhados ME/EPP	381	vinagre , de álcool.	29
161	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, abacaxi.	1980
163	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	984
165	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	279
167	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	459
169	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, alface.	1746
171	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, alho.	534
173	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, banana nanica.	489
175	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, banana prata.	6285

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
177	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	435
179	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1629
181	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, broto de brócolis.	150
183	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	990
185	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1251
187	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1434
189	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	672
191	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	1095
193	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, laranja pera.	7242
195	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, limão taiti.	246
197	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, maçã gala.	7650
199	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, mamão formosa.	2325
201	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, manga.	417
203	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, melancia.	6219
205	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, melão amarelo.	660
207	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	444
209	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, repolho.	1467
211	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	4086
213	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	704	frutas, uva rubi.	135
215	Lote 7 Hortifruti - Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, vagem.	117
162	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, abacaxi.	660
164	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	328
166	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	93
168	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	153
170	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface.	582
172	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, alho.	178
174	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, banana nanica.	163
176	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, banana prata.	2095
178	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	145

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
180	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	543
182	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, broto de brócolis.	50
184	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	330
186	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cebola.	417
188	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	478
190	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	224
192	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	365
194	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, laranja pera.	2414
196	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, limão taiti.	82
198	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, maçã gala.	2550
200	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, mamão formosa.	775
202	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, manga.	139
204	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, melancia.	2073
206	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, melão amarelo.	220
208	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	148
210	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	705	folhagens hortifruti, repolho.	489
212	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1362
214	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	704	frutas, uva rubi.	45
216	Lote 8 Hortifruti - ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, vagem.	39

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

XXX	XXX	XXX	XXX
-----	-----	-----	-----

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**5.1.** O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

**5.1.1.** Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

**5.1.2.** A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

**5.1.3.** Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

**5.2.** O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

**5.3.** Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

**5.4.** Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

**5.5.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

**5.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

**5.7.** O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

---

**6.1.** O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.2.** O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**6.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**6.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.6.** O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.7.** O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**6.8.** O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **7. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

### **Acréscimos quantitativos**

**7.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

### **Alteração ou atualização dos preços registrados**

**7.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

**7.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**7.2.3.** na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

### **Reajuste e Repactuação do preço registrado**

**7.3.** Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

**7.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7.4.** Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

### **Negociação de preços**

**7.5.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.5.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.5.2.** Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.5.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

**7.5.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

### **Alteração do preço por fato superveniente**

**7.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.6.1.** Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.6.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

**7.6.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.4.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.6.5.** O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

### **Cancelamento do registro do fornecedor na ARP**

**8.1.** O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.** Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

**8.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**8.5.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE.

#### **Cancelamento da Ata**

**8.6.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.6.1.** Por razão de interesse público;

**8.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

#### **9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES**

---

**9.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**9.2.** O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

**9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**9.3.** O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

**9.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

**9.5.** Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**9.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9.7.** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

## **10. DAS PENALIDADES**

---

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

**10.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

---

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Versão do Doc. Padrão**  
**0.01**